



**DONA INÊS**

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

**LEI Nº 493**, de 11 de maio de 2007.

*Concede Adicional de Reajuste aos Professores do  
Pré-Escolar (Ensino Infantil) e dá outras  
providências*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido um *adicional de reajuste*, na forma das Leis Municipais nºs: 346/2001, 399/2003, 423/2004 e 440/2005, no valor de **R\$ 471,00** (Quatrocentos e setenta e um reais), aos vencimentos dos Professores do Pré-Escolar (Ensino Infantil).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revoga-se a Lei Municipal nº 457, de 04 de novembro de 2005 e demais disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 11 de maio de 2007.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**